



Cidadania sempre a frente

PORTARIA Nº 047 de 16 de Julho de 2012

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

Considerando o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

Considerando o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 03 de maio de 2007;

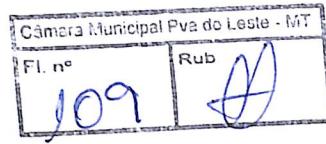
Considerando o Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado **Recesso Parlamentar**, no período de 17 de julho de 2012 a 1º de agosto de 2012.

Art. 2º - Ficam da mesma forma, pelo mesmo prazo, suspensos todos os prazos de tramitação de proposições, requerimentos e outros com data certa para parecer ou despacho até a data de 1º de agosto de 2012, isento os de caráter essencial, ou por decisão judicial.

66 3498-3590
Avenida. Primavera, 300
Bairro Primavera II
Cep: 78.850-000 | Primavera do Leste - MT



Cidadania sempre a frente

Art. 3º - O Presidente responderá pelo expediente do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar, na ausência do Presidente, responderá como responsável o Vereador Anderson Luis Pasinato.

Art. 4º - O expediente de funcionamento e atendimento ao público da Câmara Municipal, será de forma de escala de funcionários, no horário de 07:00 (sete horas) às 11:00 (onze horas) nos dias úteis em que decorrer o período do recesso. Sem prejuízo de ser suspenso a qualquer tempo sem prévio aviso conveniência do Presidente da Câmara ou do interesse público pertinente.

Art. 5º - O Poder Legislativo retornará as atividades normais no dia 1º de agosto de 2012.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, em 16 de Julho de 2012.


FELIPE GARCIA NOGUEIRA
Presidente

RCSP

66 3498-3590
Avenida. Primavera, 300
Bairro Primavera II
Cep: 78.850-000 | Primavera do Leste - MT